

ANEXO III

No âmbito das suas actividades, o Banco pode transferir ou tornar acessíveis os dados pessoais aos seguintes países, em função dos serviços e/ou produtos utilizados pelo cliente:

PAÍS DE DESTINO	
Países da União Europeia	França, Luxemburgo, Itália
País "adequado" *	Suíça
Países "inadequados"	--

Observações:

(*) Os países "adequados" do ponto de vista do direito monegasco da proteção de dados são os países que figuram na lista de países, territórios e organizações internacionais que apresentam um nível de protecção adequado, adotada pelo Governo por Decreto Ministerial após consulta para parecer prévio da APDP.